



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA N° 03/2021
De 04 de janeiro de 2021

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO E
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
SERGIPE - AGRESE E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei n° 6.661, de 28 de agosto de 2009, e,

Considerando a necessidade da existência de uma comissão permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 04 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar e alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação para preparação, processamento, direção e julgamento de procedimentos licitatórios relativos à aquisição de bens e serviços, no âmbito da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, com a seguinte composição:

I – MARCELO AUGUSTO RIBEIRO ARAUJO, CPF nº [REDACTED] 580.835- [REDACTED] (Presidente);

II – JÚLIO CESAR MOREIRA MELO, CPF nº [REDACTED] 646.605- [REDACTED] (Vice-Presidente);

III – EULINA MARIA AZEVEDO ESPINHEIRA, CPF nº [REDACTED] 239.605- [REDACTED] (Secretária);

IV – RAYSSA SCHUSTER LEITE, CPF [REDACTED] 528.175- [REDACTED] (membro);

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Permanente de Licitação deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do “caput” deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da AGRESE, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente